



Cronograma Financeiro  
(Valores em R\$ 1,00)

Discriminação	Trimestre				Total programa
	1º	2º	3º	4º	
A - Programa de restauração e manutenção da malha rodoviária estadual	21.381.300,59	11.489.387,13	15.019.670,80	31.095.592,48	78.985.951,00
Total da Unidade da Federação	21.381.300,59	11.489.387,13	15.019.670,80	31.095.592,48	78.985.951,00

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**  
**GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO**  
**DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**

**PORTARIA Nº 3.530, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.555135/2017-18, resolve:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL EMFA LTDA - ME, situada à Avenida Marcio Notini, nº 100 - hangar 18, Bairro - Juza Fonseca, em Divinópolis - MG, CEP: 35.501-110.

Art. 2º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação do curso prático de Piloto Privado Avião (PP-A) da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL EMFA LTDA - ME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIA Nº 3.539, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.526382/2017-07, resolve:

Art. 1º Revoga a suspensão do Certificado de Atividade Aérea (CAA) do AEROCULUBE DE AQUIDAUANA, situado à Rua José Tadao Arima, s/nº, Guanandi, em Aquidauana - MS, CEP: 79200-000.

Art. 2º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos práticos de Piloto Privado de Avião - (PP-A) e Instrutor de Voo de Avião (INVA) do AEROCULUBE DE AQUIDAUANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIA Nº 3.542, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.527445/2017-34, resolve:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso teórico de Piloto Comercial de Avião/IFR (PCA/IFR) do AEROCULUBE DE CHAPECÓ, situada no Aeroporto Municipal Serafim Enos Bertaso, s/nº, em Chapecó - SC, CEP: 89815-900.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIA Nº 3.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.556179/2017-57, resolve:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento da NEW FLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO, situada à Avenida Graça Aranha, nº 19 Grupo 201 e 202 - Sobreloja, Centro, no Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20030-002.

Art. 2º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos Piloto Privado-Avião - PPA, Piloto Privado Helicóptero PPH, Piloto Comercial-Avião PCA, Piloto Comercial Helicóptero PCH, Voo por Instrumentos IFR e Instrutor de Voo de Helicóptero INVH e parte teórica/prática do curso de Comissário de Voo CMO da NEW FLIGHT ESCOLA DE AVIAÇÃO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIA Nº 3.683, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.542200/2017-37, resolve:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização de funcionamento da AMAZON AIR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Max Teixeira, nº 1528, Flores], em Manaus - AM, CEP: 69093-770.

Art. 2º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação do curso teórico de Piloto Privado de Avião (PPA) e dos cursos teóricos e práticos de Comissário de Voo (CMV) e Mecânico de Manutenção Aeronáutica, habilitações Célula e Aviônicos da AMAZON AIR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIA Nº 3.720, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.529334/2017-62, resolve:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos teórico e prático de Piloto Privado Avião - PP-A do AEROCULUBE DE BENTO GONÇALVES, situado à Rua Roberto Vargas Ros, 120, em Bento Gonçalves - RS, CEP: 95.700-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIA Nº 3.726, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.529333/2017-18, resolve:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação do curso prático de Piloto de Planador - PPL do AEROCULUBE DE BENTO GONÇALVES, situado à Rua Roberto Vargas Ros, 120, em Bento Gonçalves - RS, CEP: 95.700-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIA Nº 3.728, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.075139/2016-28, resolve:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso teórico e prático de Comissário de Voo - CMV da INFINITY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Joaquim Vilas, 674 - Bairro Vila Teixeira, em Campinas - SP, CEP: 13032-385.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIA Nº 3.746, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.559304/2017-81, resolve:

Art. 1º Suspender, à pedido, a homologação dos cursos teóricos de Piloto Comercial de Avião/IFR - PC-A/IFR, Voo por Instrumentos - IFR, Piloto Comercial de Helicóptero - PC-H, Instrutor de Voo de Helicóptero - INV-H, Piloto Privado de Helicóptero - PP-H, Instrutor de Voo de Avião - INV-A, Piloto Privado de Avião - PP-A e práticos de Instrutor de Voo de Helicóptero - INV-H, Piloto Comercial de Helicóptero - PC-H, Piloto Privado de Helicóptero - PP-H e Voo por Instrumentos Helicóptero (IS 61-002C) - IFR-H, da THORUS TAXI AEREO - AERO SERVICE LTDA, situada à Rua Simão Bolívar - nº 1344, Hugo Langue, em Curitiba - PR, CEP: 80040-140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**AGÊNCIA NACIONAL**  
**DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**

**RESOLUÇÃO Nº 5.761, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.006653/2017-42, ad referendum da Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Reratificar a Resolução nº 5.758-ANTAQ, de 26 de outubro de 2017, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar a ocupação, pelo Estado Plurinacional da Bolívia, da área denominada Armazém 08 B2, medindo aproximadamente 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), localizada dentro do Porto Organizado de Paraguaguá, para o estabelecimento de um Depósito Franco, com observância dos princípios gerais para a exploração de instalações portuárias nos portos organizados, estabelecidos nos artigos 4º e 5º, da Resolução nº 7-ANTAQ, de 30 de maio de 2016.

Art. 2º Ressaltar que a autorização ora deferida não desonera o Estado Plurinacional da Bolívia ou seus delegatários do atendimento às obrigações legais aplicáveis, de competência dos entes intervenientes nas atividades de admissão, armazenagem e expedição de mercadorias, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, à Autoridade Aduaneira, à Autoridade Portuária, à Autoridade Sanitária, ao Corpo de Bombeiros local e ao Órgão de Meio Ambiente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ADALBERTO TOKARSKI

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO**  
**E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS**  
**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE PORTOS**  
**E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS**

**DESPACHOS DO GERENTE**

Em 30 de agosto de 2017

Nº 106 - Processo nº 50300.007718/2016-96. Fiscalizada: Companhia Docas do Estado do Maranhão - CODOMAR, CNPJ nº 06.347.892/0014-00. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de advertência, pelo cometimento das infrações capituladas nos incisos X e XXX do art. 32 e nos incisos VI, VIII, XIII e XXVII do art. 33, todos da norma aprovada pela Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ.

Em 15 de setembro de 2017

Nº 114 - Processo nº 50300.001075/2016-77. Fiscalizada: COMAP - Cia. Municipal de Administração Portuária, CNPJ nº 02.824.158/0001-01. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor total de R\$ 218.059,47 (duzentos e dezoito mil, cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), pelo cometimento das infrações capituladas nos incisos V, XVI, XVIII, XXXII e arquivar a infração tipificada no inciso XVII, todos do art. 32 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ.

NEIRIMAR GOMES DE BRITO

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS**

**TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO - TLO Nº 23/2017-SOG, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 27, da norma aprovada pela Resolução nº 3.290-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do processo nº 50300.001252/2005-62, resolve:

Autorizar a empresa BARRA DO RIO TERMINAL PORTUÁRIO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.989.608/0001-77, com sede na Rua Arnoldo Lopes Gonzaga, nº 507, bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, a dar início à operação de granel sólido no terminal portuário localizado no mesmo endereço retromencionado, na modalidade de Terminal de Uso Privado - TUP, com observância às normas e regulamentos da ANTAQ e, especificamente, ao Contrato de Adesão nº 06/2017-MTPA, de 12 de junho de 2017.

A autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

SAMUEL RAMOS DE CARVALHO CAVALCANTI